

AVENÇA

GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Avenida Serpa Pinto n.º 230
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 124
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26
(Com entrada pela Rua dos Mercadores, 171)—PORTO
Telephone n.º 737

DESMORALISAÇÃO

Na segunda-feira ultima foi Espinho acordado pela alarmante noticia d'um caso emocional. Nos arredores do povoado, em sitio escuso, appareceu morta ou inanimada uma creança, cerca das duas horas da madrugada, após delongadas pesquisas da familia, que dera pela sua falta no domingo ao anoitecer.

Tratava-se evidentemente d'um crime barbaro, attentado de inaudita perversidade, pois a creança morta—segundo os boatos correntes—apresentava indicios de violação, e tudo levava a crer que tivesse sido violenta a morte, porventura ocasionada pelos extintos ferozes de animalidade, doentia e perversa, de qualquer monstro humano, moralmente desqualificado.

O caso, como era de vêr, ficou logo sob a acção das autoridades. Diga-se desde já que as diligencias de investigação policial decorreram morosas, n'uma frouxidão de procedimento que merece severas censuras. Não é, porém, intento nosso, n'esta altura, defrontar o assumpto pelo lado meramente noticioso e, restrictamente, exercer impiedoso o direito de critica livre contra o desleixo imperdoavel da autoridade administrativa, tão deploravelmente evidenciado n'este caso, tendo sido, aliás, o seu zelo excessivo posto á prova em outros assumptos de sua impertinente e irritante consideração.

D'um modo mais amplo, cumpre-nos, em tal collisão, a narrativa succinta dos factos—d'este crime e d'outros que ahi se vêm praticando impunemente, deixando-se pelas ruas creanças entregues aos habitos da mais viciosa depravação. E' preciso pôr a n'estes aleijões e defeitos sociaes, não pelo prazer do exhibicionismo ou pela detonação noticiarista, mas pelo indeclinavel devêr de se expandir a um exame reflectido, impressionante pela côr viva embora repulsiva do quadro, a vêr se assim se consegue suscitar atenções e provocar remedio para tão lastimavel situação, vergonha d'um povo civilisado.

Não venham os commodistas, os acomodaticios conservadores, que tudo sacrificam ao bem da terra, engatilhar odios e malsinar intenções pela franqueza rude da exposição, pela verdade crúa dos factos, assim desnudados na arena publica. Urge que isto tenha um termo, ao menos uma repressão. A missão educativa e moralisadora não pode estar presa ao falso convencionalismo d'uma sociedade depravada. E' mil vezes preferivel assoalhar o escandalo e a miseria moral do que abafar esses focos em misteriosa escuridão deixando-os, todavia, fermentar e atear-se até á tensão d'uma epidemia assoladora. O saneamento moral, não escapando ás regras de elemental hygiene, exige luz—luz salutar e purificadora! E, porque d'este modo o comprehendemos, vamos proseguindo...

A suspeita fundamentada do assassinato da creança, cujo cadaver foi encontrado na madrugada de segunda-feira, arrojou no espirito publico a convicção de que essa desgraçada fôra victima d'uma hedionda tentativa contra o

pudor, agravada de violencias que lhe determinaram a morte.

Ao mesmo passo memoravam-se os degradantes episodios, que ha tempo se notam impudicamente por essas ruas. Creanças de tenra idade entregavam-se á pratica dos actos obscenos. Mulheres—o que é mais grave—algumas com ascendencia de parentesco sobre as menores, vinham oferecer e negociar os serviços indecorosos d'essas desgraçadas na maior parte pobres raparigas de tenra idade. Por mais de uma vez tinha sido particularmente, mas debalde, solicitado a attenção da autoridade para semelhante vandalismo. Agora, e só depois d'um exemplo bem palpavel, bem tragico, é que, depois de reiterado clamor, se começaram a pôr em pratica medidas preventivas e remedios de urgencia. Ainda assim, vae sendo feita a therapeutica em dozes fraccionadas, em lenta expectativa de imprevistas eventualidades.

Seja pelo amor de Deus!

Foi á administração do concelho, uma leva de creanças, acompanhadas das supostas correctoras. São raparigas industriadas na pratica de obscenidades, segundo nos informam, entre sete e treze annos d'idade. De cinco examinadas todas apresentavam indicios de violação e algumas appareceram contaminadas de doença venerea.

Não carece de commentarios solemnemente adjectivados ou exclamações sentimentalistas este quadro horripilante de miseria moral.

A simples exposição dispensa-nos a tarefa de minuciosos ou extravagantes considerandos. E' horroroso!—simplesmente.

Ociosos será inquirir causas e esmiuçar responsabilidades. D'um lance se define a origem, a pathogenia d'esta calamidade. E' a miseria moral. São as deploraveis condições sociaes do meio viciado.

Em Espinho—digamo-lo sem reboço—ha uma serie de circunstancias mesologicas favoraveis a eclosão d'estas epidemias de desmoralisação. Terra d'uma consideravel corrente immigradora, as ondas ambulantes e aventureiras deixam n'ella os residuos e os fermentos de muita escorrecencia, de muitas fêzes da sociedade. As classes pobres aqui residentes lutam com a deficiencia material de recursos para o seu sustento e, em regra, conservam-se virgens na sua boçalidade selvagem, com os instinctos animaes das raças primitivas, e na indemnidade á influencia educativa da civilisação. A ociosidade de *lazzaroni* e a embriaguez actuam effizantemente para deturpar o hereditario sentimento moral d'essa gente. O jogo vem—embora de forma indirecta—servir de elemento cooperador d'esta miseravel situação.

Para estimulo e como escola de vicio convém não perder de vista um factor importante. Os maus exemplos fructificam e medram como cogumelos em terra fertilisada. Na superfluidade apprehensiva de intelligencias embrionarias, muita d'essa pobre gente impressiona-se do bem-estar adquirido á custa das mais ignominiosas transigencias. Assim encaram, como aspiração de felicidade, a melhoria relativa de certas familias que de bom grado se resignam a uma exploração infamante. Começa a ter fóros de

negocio corrente a remissão da honra das filhas por qualquer indemnisação pecuniaria.

O que convem fazer para obviar a esta calamidade? E' bem simples de enunciar a prescripção; mas, difficil se torna attingir o radicalismo da solução immediata. Em duas palavras se resume a instituição do conjunto de providencias effizazes: *sanear e reprimir*.

Fomentar pelo trabalho, pela instrução, pela assistencia adequada um movimento depurativo de civilisação—resume a primeira ordem d'esforços que todos—os que se interessam pelo progresso effectivo d'esta terra—devem empenhar-se em desenvolver humanitariamente. Complementarmente, faça-se a repressão dos abusos d'uma maneira energica e decisiva.

Eduque-se e civilise-se este povo. E' uma exigencia humanitaria. O progresso d'um agregado

d'individuos integra-se no progresso da humanidade, e este acinge-se a principios simples e a normas de segura exequibilidade.

Confissão

Dizem que sou protestante
E que não rezo a Jesus...
Que hei-de ter na vida errante
Uma bem pesada cruz.

Que nunca serei ditosa,
E a alegria franca e sã
Será breve como o rosa
Em desabrída manhã.

Que terei mil desenganos...
E não terei felicidades

—E eu rezo de verdes annos
N'um rosario de saudades!...

Gollogã.—Maio 909

Lina X. Castro Soares.

O Comicio de Lisboa

O povo republicano da Capital lavra um eloquente protesto contra a arbitrariedade do adiamento das côrtes e pronuncia-se contra a inconstitucionalidade e as clausulas ruinosas de tractado com o Transwaal. Pallam deputados e outros oradores republicanos. A moção votada.

Foi mais uma calorosa manifestação de civismo e de alevantado protesto, em nome da *Patria e pela Republica* o annuciado comicio que se realisou em Lisboa, no domingo ultimo. Alem do sr. dr. Theophilo Braga, que presidiu, e do sr. dr. Bernardino Machado, fallaram entusiasmaticamente os illustres deputados republicanos: dr. João de Menezes, dr. Brito Camacho, dr. Antonio José d'Almeida e Feio Terenas.

Na impossibilidade de extractar os discursos dos nossos illustres correligionarios conforme a desenvolvida noticia inserta nos jornaes republicanos de Lisboa, vamos salientar alguns fragmentos d'essas notaveis peças oratorias.

Palavras do Dr. Theophilo Braga:

«Desde 1885, que as relações de Portugal com a Republica do Transwaal estavam estabelecidas por um tratado, pelo qual era permitida a entrada dos productos do solo e da industria de Moçambique no Transwaal, e o porto de Lourenço Marques ficava ligado aos centros mineiros pela linha ferrea da Companhia Noerlandeza, havendo entre os dois paises combinação de tarifas. Como o Transwaal era de um extraordinario solo aurifero, a Inglaterra procurou apoderar-se d'elle, recorrendo á invasão militar e á conquista, dispendendo nesse criminoso esforço 200 milhões de libras, e sacrificando 200.000 homens. E seria vencida, se não recorresse ao expediente de entrar pelo territorio portuguez da Beira, o general Carrington, e atacar pelo norte o Transwaal. Foi uma eterna mancha lançada sobre Portugal, porque a dinastia para sua segurança fez quebrar a neutralidade portugueza, para servir a avidez da Inglaterra. Vencido o Transwaal e incorporado na dominio inglez, era outra a situação estabelecida pelo tratado de 1875: a nova situação da colonia ingleza, poz Portugal em uma terrivel dependencia, justa recompensa.

A Inglaterra quiz logo resarcir-se das

suas grandes despesas, e para continuar a exploração das minas de ouro carecia de braços, indo recrutá-los na população negra da provincia de Moçambique, impondo-nos o restabelecimento da emigração dos pretos para o Transwaal. O *modus vivendi* de 1901 foia acquiescencia de Portugal a estas exigencias da Inglaterra, mantendo em certo modo a vigencia do tratado de 1875. Sómente Portugal podia manter este *modus vivendi* enquanto quizesse, porque só elle ficara com o direito a denunciá-lo! A riqueza do Transwaal, cuja produção mineira foi em 1908 de 29 milhões de libras, forçava as outras colonias do sul da Africa a grandes despesas para melhorarem os seus portos, e como o Transwaal se aproveitava exclusivamente do porto de Lourenço Marques, por ser o que lhe ficava mais perto, todas as outras colonias ficaram sob o peso de enormes dividas. Foi então que lord Selborne trabalhou para acabar com o *modus vivendi* de 1901, para servir os interesses do Cabo e do Natal; o Convenio de 1 de abril de 1909 serve este pensamento, ferindo os interesses de Lourenço Marques, despopularizando a provincia de Moçambique, estabelecendo o condominio no porto e caminho de ferro de Lourenço Marques, e pela proxima deficiencia de braços atacando a florescente exploração agricola (da cana do assucar) na Zambesia. O que Morier não pôde conseguir por um tratado de Lourenço Marques, apesar de ser um habil diplomata, obteve-o lord Selborne com o convenio de 1 de abril, desprezando completamente a soberania de Portugal, pelo principio de que—o que nos herdou como sementeiros ou subditos pode vender-nos, quando isso lhe faça conta. Discutir artigos e percentagens vantajosas, tudo isso não encobre a irremediavel ruina da nação portugueza desde que se achou a fórmula para ceder por um convenio mandado assinar e confirmar por telegramas ministeriaes o territorio patrio. Mas, perguntará algum ingenuo: O que leva os ministros a praticarem taes actos? Responde o embaixador inglez, que viu as luctas de setembristas e cabralistas: «Aqui os partidos politicos só conspiram para obter o favor do paço.» E isto continuará enquanto não se impuzer a consciencia civica, pondô termo a que Portugal se desmembre em *corbeilles* nupcias da dinastia, como foi Bombaim e agora Lourenço Marques.»

Do discurso do Dr. João de Menezes:

«Tudo quanto a proposito do convenio ocorre, lhe faz lembrar o que se passou em 1661, quando tambem reinava uma rainha estrangeira, D. Luiza de Gusmão.

Porque o acontecimento vago de algumas clausulas do tratado de casamento entre a infanta D. Catharina de Bragança e Carlos II de Inglaterra levantasse protestos, sobretudo por á infanta serem dados em dote Bombaim e Tanger, a rainha ordenou

no secretario de Estado, Severna que não leu no Comicio o 2.º e 3.º artigo, e se entre 11.º e 16.º, de maneira que então se fosse na entrega da praça de Tanger ou suposição d'ella no Conselho, nem deante dos mais ministros e officiaes que deviam ter noticia do assumpto.

E quanto ás Côrtes, que deviam ter sido consultadas, tambem não o foram... A monarchia nova, como ella é velha em tudo!

E ainda osam dizer que a monarchia incarna a honra da patria e garante a integridade nacional! Ainda osam dizel-os os monarchicos que vivem todos subordinados á camarilha clerical, que hoje domina como nunca dominou.

Seja assim. Que esses homens da monarchia se fiquem todos em volta do throno, afirmando o que os factos desmentem. Que continuem aliados confundidos formando o bloco reaccionario em frente do bloco da democracia. E' melhor assim. Definim-se os campos e cada qual fica sabendo com quem pode contar. E agora, que já não são possiveis equívocos, digamos a todos e a cada um dos partidos da monarchia que hoje, amanhã e sempre, em qualquer conjuntura da vida politica nacional, o partido republicano nem teme ser corrompido nem receia ser esmagados.

Diz Feio Terenas:

A força da Inglaterra é grande; os seus canhões são muitos e poderosos. Pois nem com isso nos fará desistir da reivindicção dos nossos direitos legitimos. No ultimo caso, antes morrer com honra do que viver sem ella. Tal convenio, para se transformar em lei do paiz, terá que passar primeiro por cima do protesto vivo da nação inteira. Não vem fazer uma apreciação minuciosa do convenio, nem historiar as suas diversas fases, pois isso havia-o feito na vespera o sr. Maripha de Campos, na conferencia que realizára na Associação dos Lejistas. A' illegalidade de deixar que nos seja arrancada uma parte importante do territorio portuguez, a esta illegalidade de que é responsavel um regime em que domina o clericalismo, vem juntar-se outra: a do adiamento das côrtes. E esta nova illegalidade não é só por causa do convenio: é tambem para evitar, ou ao menos protelar, a discussão do escandaloso caso dos *adeantamentos*, que é uma vergonha para quem os pratica, para quem d'elle se aproveita em beneficio proprio ou alheio, bem como de quem tal consente ou sanciona, embora tacitamente.

Falla o Dr. Bernardino Machado.

«Para mais congratuar a minoria monarchica, e separá-la de todo dos deputados republicanos, o sr. Wenceslau de Lima convidou para ministros algumas individualidades da feição ou simpatia della, insuflando-lhe vivas esperanças de futuro governo, em desforço do sr. José Luciano de Castro. E não ha duvida que este prazer dos deuses, a vingança, embriagou um tanto o bloco opositorista. Organizado assim animadoramente o gabinete, que havia de fazer para viver? Ir ao parlamento, não, nem o sr. Wenceslau de Lima se atrevia a propô-lo ao sr. José Luciano de Castro, que, em espectativa benevola cá fora, lá dentro do parlamento continuava feroz, não permitindo a minima colaboração da sua maioria. Ir para a dissolução agora? Mas só o sr. José Luciano tem a machina eleitoral já montada. A solução, pois, unica, que nenhum monarchico podia recusar era o adiamento. E infelizmente nenhum o recusou. O conselho de Estado votou-o por unanimidade, to tos os partidos monarchicos concordaram nelle. E' legal o adiamento? Não, porque não é illegal sómente o acto que viola a letra da lei, mas tambem o que contraria o seu espirito; ora a constituição dispõe que se faça tudo por não retardar a votação annual das leis pela sua importancia chamadas mesmo constitucionaes, e o adiamento vae retardá-la. Mas o que importa sobretudo destacar nesta occasião, é que o adiamento teve por fim evitar a discussão do tratado luso-transwaalio até ao dia 1 de julho para, passado esse dia, assim como ha pouco se dizia que a sua celebração era irrevogavel, se dizer o mesmo da sua execução: Já é um facto consumado! Eis como se respresentou a peça, repetindo-se a fabula do gato que se fingia morto com a diferença, porém, que os ratos foram mais espertos. Como o gato estava vivo, viu-se na visita que, logo que tomaram posse, fizeram ao sr. José Luciano, no de Castro os novos ministros dos estran, geiros e do ultramar.

Do discurso do Dr. Antonio José d'Almeida:
O adiamento não incommoda demasia, damente o orador. Aquillo é proprio da vida monarchica, é pecha do regimen.

CRIME SENSACIONAL

Uma menor de 9 annos violentada e assassinada

Como referimos, em artigo editorial, na madrugada de segunda-feira, pelas duas horas, depois de demorada investigação, appareceu morta uma creança de nove annos incompletos—Maria, filha de Americo Pereira da Silva, sapateiro, e de Brazillina Rosa da Silva, naturaes da Argoncilhe e residentes em Espinho, no Campo da Feira. Segundo o depoimento da mãe e d'outras pessoas que a acompanharam na pesquisa, a creança appareceu com signaes de vida n'um caminho proximo á igreja parochial, nas immediações do chamado *Pinhal Novo*. D'acordo com esta informação, a creança sahira de casa no domingo ao anoitecer no intento de buscar lenha junto da igreja. A creança fôra encontrada inanimada sobre o solo com signaes evidentes de violencia. A mãe conduziu-a para casa tentando reanimá-la com café, que a moribunda já não poude tomar repellindo com um movimento do braço e morrendo pouco depois.

As diligencias da auctoridade administrativa no sentido de averiguar do auctor ou auctores do crime, que por todos os indicios se confirma, não deram até agora o menor resultado positivo. Apenas nas proximidades do local onde se diz ter apparecido a creança, se notou atolada na lama uma chança. Em verdade, também as averiguações vem sendo feitas com pés de lã e decorrem muito claudicantes. De vagar se vae ao longe... é da sabedoria das nações!

Com razão se tem increpado a

auctoridade administrativa de não ter posto em campo os necessarios agentes de policia judiciaria para diligencias de tanta responsabilidade.

E' certo que ahi está um d'esses agentes, vindo do Porto, ha dias, com o fim de descobrir os auctores dos roubos perpetrados ultimamente. Mas, apesar de tudo, nas investigações effectuadas, parece, reina um tumular silencio, negativo.

Na sexta-feira é que vieram do Porto novos agentes da judiciaria que trabalham na descoberta do criminoso.

Na terça-feira pelo meio-dia procedeu-se no cemiterio parochial á autopsia do pequeno cadaver. Assistiram as auctoridades judiciaes da Comarca, Juiz de Direito e Delegado do ministerio publico, com o escrivão do processo e respectivo official de diligencias. Foram peritos os medicos J. Corrêa Marques e J. Pinto Coelho.

Julgamo-nos inibidos de fornecer informações sobre um caso que esteja sujeito á acção da justiça. Entretanto parece confirmar-se pelo exame cadaverico, que houve tentativa violenta de desforamento e morte por suffocação. Sendo assim permitta-se nos observar que a morte foi instantanea, o que não condiz com o depoimento da mãe.

Emfim, veremos o que a justiça pode esclarecer e não precipitemos juizos.

A NOSSA CARTEIRA

Foi para obviar ao inconveniente da demora que se permitiu a distribuição do correio da noite a quem o procure na estação até meia hora depois de recebido.

De qualquer modo, pois aguardamos um termo satisfactorio para tão grave inconveniente. Assim é que não pôde ser.

Em serviço judicial estiveram n'esta praia, na ultima terça-feira os srs: dr. Luiz do Valle, integro juiz da Comarca; dr. Pinheiro Mourisca, illustre delegado do ministerio Publico e José Vieira, digno escrivão notario.

—Tomou posse do cargo de Juiz da Relação de Lisboa, o sr. dr. Augusto Maria de Castro, que por muito tempo foi hospede d'esta praia. Por este motivo s. ex.^a retira definitivamente d'Espinho, com sua ex.^{ma} familia.

—Com sua ex.^{ma} familia seguiu para Lisboa, na passada segunda-feira o sr. cons. Joaquim d'Almeida Corrêa Leal. S. Ex.^{ca} tiveram na *gare* d'Espinho uma despedida muito affectuosa.

—Chegou a esta praia, vindo de Pernambuco, o nosso presado amigo sr. Manuel Domingues (Maniva) importante e bemquisto capitalista.

—Teve o seu feliz successo, dando á luz uma robusta menina, a esposa do nosso amigo sr. Alberto Loureiro. Parabens.

—Tem passado ligeiramente indisposta a Ex.^a Snr.^a D. Maria do Carmo de Castro Athayde, esposa do sr. dr. Antonio d'Azevedo Athayde, digno delegado do Procurador Regio em Castello de Paiva.

CASOS E NOTICIAS

O tempo e o mar.—O tempo tem-se conservado relativamente ameno. Houve alguns dias chu-

Primeiro adiamento, depois dissolução—nada d'isso representa um grande mal porque taes factos são elementos a mais para o descredito do regimen e quanto mais elle se desacredita mais velozmente caminham os seus dias derradeiros.

O tratado é uma coisa grave e monstruosa, porque elle representa a cendencia humilhante e de mão beijada dos nossos mais legitimos direitos sobre Moçambique. E' a perda da autonomia. E', afinal, a perda do territorio.

O orador faz n'esta altura uma analyse succinta do convenio, encarando-o sob os seus tres aspectos principaes e assim demonstra que elle é o producto de uma fatalidade historica, da falta de intelligencia dos governantes monarchicos e da falta de brio patriótico do regimen. O «modus-vivendi» de 1901, foi já uma monstruosidade. O Transwaal estava affecto com a miseria das minas do Rand despovoadas, e a Inglaterra, que n'uma lucta pavorosa, vinha de vencer a republica boer, precisava de cobrir a hipocrisia com que havia de aquella guerra fôra sagrada por fim dar uma liberdade maior es mineiros e uma segurança aos capitaes estrangeiros.

Mas para as minas do Rand, que tantos beneficios espalham pela Africa do Sul, entrem em plena elaboração, eram precisos trabalhadores dextros e habilitados. Trabalhadores assim só em Moçambique se encontravam. Eram os mesmos que quando foi da declaração de guerra tinham abandonado o Rand em massa.

D'ahi começou o namoro a Moçambique, que, coitada, velha provincia desprezada, lá ia vivendo sem largueza, mas sem difficuldades excepcionaes.

Se em Portugal a monarchia tivesse homens de tino e patriotismo a occasião era optima para se realizar um tratado vantajoso. Mas mais uma vez fomos ao sabor da nossa inepcia, levados na desvaivada corrente de uma politica estúpida e criminosa. Em lugar de um tratado definitivo que nos desse as boas condições que era legitimo exigir na conjunctura, fez-se um *modus-vivendi* temporario em que lord Selborne, alto commissario inglez na Africa do Sul, foi o vencedor afortunado. Ha um livro curioso do mesmo Selborne que se intitula *Review of the present mutual relation of the B. S. A. colonies*. A pagina 46 lêem-se estas linhas que são elucidativas:

«A occasião e as condições d'aquelle periodo eram todas a favor da provincia de Moçambique. A perda do dinheiro que os indigenas levavam das minas para o seu territorio (da Provincia) era um assumpto bastante serio para o seu Governo, mas nada que se comparasse ao grave problema que se apresentava para o Transwaal e tal era o de assegurar o modo de vida a uma grande população branca. O Governo Portuguez podia esperar indefinidamente, enquanto que a fome e a ruina ameaçavam toda uma parte da Africa do Sul ingleza.»

A pag. 47 diz lord Selborne:

«O fornecimento da mão d'obra indigena claramente dependia da renovação do antigo accordo ferro-variario que existia antes da guerra.

O «modus-vivendi», que, como o seu nome o indica, foi um arranjo temporario, foi feito para permitir que fosse reaberta a industria de que dependia a população do Rand e para deixar para mais tarde, e para epoca mais conveniente, a resolução das difficeis («vexed») questões envolvidas nos velhos tratados e accordos.»

Como se vê, lord Selborne, brincando com a diplomacia portugueza, deliberava adiar para monção mais conveniente as velhas questões, que, é claro, lhe não convinha tratar n'aquelle momento apertado... E' eloquentel!

Pelo *modus vivendi* ficaram os destinos da nossa colonia inteiramente presos aos do Transwaal, e poz-se de parte a quasi totalidade dos interesses da provincia, n'uma furia de tudo dispendir para não perder o commercio de transitio que o *modus vivendi* fingia assegurar-nos. A crise accentuou-se enormemente, mas nós faziamos formidaveis sacrificios em Lourenço Marques para assegurar aquillo que ia fugindo, porquanto, passado o periodo critico, a aflicção immediata, Selborne não respeitava o *modus vivendi* que assignára, conforme elle proprio declara na sua *Review*, para evitar esse mesmo perigo...

Perdeu-se o momento oportuno para regularisar a emigração moçambicana, para, com methodo e senso commum, drenar essa força espantosa que representa ouro do melhor quilate, favorecendo-se a provincia de duas maneiras; pelo dinheiro que a emigração lhe trazia e pelas garantias commerciaes, economicas e financeiras que um tratado, n'estas condições excepcionalmente vantajosas, lhe podia trazer.

Uma vez lançados n'este caminho, a fatalidade empurra-nos para a frente e perante o boer tenaz e avido e o inglez ardiloso e dominador, que havia de valer o sr. Rosado, o sr. Castilho, o sr. Wenceslau de Lima, figuras apagadas e de tamanha sobriedade intelectual que dos tratados só podem apprehender o que estritamente se encerra nas suas linhas mais explicitas...

Mas a inepcia não ficou por aqui: em ir aos empurritões do estado de coisas que o *modus vivendi* creou. Foi mais longe, porque foi meter no caminho de ferro a tal junta mixta, que será, como é facil de prever, uma fonte de rixas e desavenças, que ha-de terminar por actos de pura e indiscutivel administração estrangeira.

Mas, além de tudo, houve ainda da parte do regimen e dos seus governos o intuito formal de roubar o tratado á discussão do paiz, porque elle, que vae entrar em execução não tarda nada, discutido e publicado em todos os jornaes sul-africanos, ainda não logrou exhibir-se aos cidadãos portuguezes nas columnas do *Diario do Governo*. Isto é d'elles, é da monarchia, dos politicos, do rei, das congregações religio-

sas, de tudo, emfim, o que no paiz representa a reacção. O mais é canalha vil, barro humano desprezível que se trata a sabre ou á coronhada e que não tem direito a saber como é administrado aquillo que lhe pertence, porque o herdou, ou aquillo que é seu, porque o angariou com o seu trabalho. Essa canalha somos nós nação, nós patria, nós democracia, nós republicanos. Mais ninguem. E' certo que alguns monarchicos gritaram contra o tratado no Parlamento. Mas, mal o vento monarchico mudou de rumo no quadrante do poder, logo elles se acomodaram.

Até os dissidentes amorteceram singularmente as suas furias contra o tratado, e, obrigados ao silencio parlamentar pelo periodo de 2 mezes, não se deram ao trabalho de vir áquella assembleia publica dizer o que pensavam do estranho incidente. Até os dissidentes! O orador pasma. Pasma e, confessa, tem pena.

Habitou-se a ver n'elles uma guarda avançada da monarchia, pisando já com o bico do pé o campo republicano.

O orador não trabalhou com elles n'uma entente estreita, o que aliás não admira porque tem sido norma sua manter-se no campo estritamente republicano. Mas viu-os ao seu lado de espingarda ao hombro nos dias ominosos de janeiro de 1908.

Como o orador, os dissidentes batalharam, e valentemente alguns pela republica portugueza; como o orador, elles tinham o mesmo alvo, que era a monarchia, e viam deante do cano das suas armas a mesma fera, que era a dictadura. Pensavam como o orador em exilar o rei, mais a rainha, mais o principe real, mais o infante. hoje rei, mandal-os á pressa no primeiro navio, ou no primeiro comboio para fóra de terra portugueza. O orador considerava-os uma especie de correligionarios atenuados, como quem diz homens de transição, d'estes que têm apparecido-as vezes, nos grandes momentos historicos, para prepararem um caminho suave ás patrias que desejam afim transpor o barranco secular da escravidão.

Engano! Os dissidentes parece que desapareceram, vaporisaram-se a um calor mais alto da temperatura governamental e hoje, feitos vapor, ajudam a impelir, sobre os mesmos carris da monarchia antiga, os volantes da monarchia nova.

Adeante.

Dr. Brito Camacho

Diz que o comicio foi convocao para que os deputados republicanos, expulsos do parlamento, possam dizer ao paiz o que pensam sobre o *adiamento* e o *tratado*. Sente-se melhor ali do que em S. Bento porque se vê deante de uma audente lei que tem o culto fervoroso dos bons principios e o grande, o santo amor pela terra patria. E pois que na qualidade de deputado se inscreveu para usar da palavra, fará de conta que também ha praxes naquelle improvisado parlamento, sendo uma dellas a que manda que apresente uma moção o orador que se inscrever sobre a ordem. A moção que vae ler é do Directorio, e cre que ella sintetiza o pensamento e as aspirações daquella magna assembleia.

E' do teor seguinte:

MOÇÃO

O povo de Lisboa reunido em comicio publico: Considerando que o adiamento das côrtes é ilegal e sobre não ter a justificá-lo uma qualquer necessidade de ordem publica, não tem sequer a atenuar-lhe a gravidade uma qualquer vantagem attendivel; Considerando que um tal abuso do poder moderador, não constitue um facto de excepção, antes continúa a ser de infracções constitucionaes que foram de pratica corrente no reinado anterior; Considerando que no parlamento, viciado embora na sua constituição, reside uma parcela da soberania nacional que é preciso impôr ao respeito do regimen; Considerando além disso que o adiamento impediu que fosse discutido pelos representantes da Nação o tratado com o Transwaal, antes de entrar em plena execução; Considerando que semelhante tratado da mesma fórma que o adiamento representa um crime contra a constituição, mas de uma gravidade bem maior, quer se atenda á disposição juridica que ofende, quer se considere a somma de interesses, que compromete; Considerando que todos os partidos monarchicos se combinaram para que as côrtes fossem adia-

das, o que manifestamente prova que para todos elles o poder legislativo nas côrtes reside, é um poder subalterno, sendo licito ao rei suspender arbitrariamente o seu funcionamento, adia-lo ou suprimi-lo; Considerando, finalmente, que tudo faliu no regimen—os principios que o caracterizam e os homens que o servem—sendo necessario substituir os primeiros para aproveitar os segundos: Protesta da fórma mais vehemente contra o adiamento e o tratado e confia em que a consciencia nacional desperta e esclarecida, vista a impossibilidade de constranger o regimen a ser honesto procurará tornar proximo o advento da Republica.

tos durante a semana. O mar, apesar de agitado para os trabalhos regulares da pesca, não produziu estragos sobre os predios.

Valle do Vouga—Consta-nos que a Companhia do Valle do Vouga vae estabelecer, em determinados dias, comboios supplementares a preços reduzidos. Muito seria para desejar que se inaugurasse serviço ordinario de tramways, ao menos durante a epoca de banhos.

Companhia Real—Os trabalhos de expropriação para a nova linha de desvio tem estado paralisados. Como nada nos consta que a Camara tenha obtido sobre as suas decantadas propostas, teremos ainda de voltar ao assumpto, já largamente tractado neste periodico—a situação da nova estação. E' preciso apreciar devidamente todo esse embroglio.

Governador Civil—Esperase que o actual governo substitua algumas, se não todas, as auctoridades administrativas districtaes. Por ora, nada transpira de positivo. Ha por ahi tanta impaciencia!

Fallecimentos—Nesta praia falleceu, em tenra idade, o menino Luiz, filho do nosso presado amigo sr. Lino Brandão, um dos gerentes da Fabrica de Conservas *A Varina*. Ao nosso amigo, sua ex.^{ma} esposa e demais familia, endereçamos os nossos sentidos cumprimentos.

—Tambem falleceu repentinamente em Lisboa o sr. José d'Oliveira, empregado superior do Ministerio da Fazenda, irmão do nosso amigo sr. Carlos d'Oliveira, distinto 1.^o official do Governo Civil do Porto.

Os nossos pezames,

Junta de Parochia d'Espinho—Esta corporação, reunido em sessão no dia 23 do mez corrente, tomou as seguintes deliberações:

Notificar Antonio d'Oliveira Salvador Junior sobre um terreno que este sr. julga pertencer-lhe e a cuja posse perdeu o direito por não satisfazer as precisas condições do contracto, visto não ter assignado o auto de aforamento, apesar de convidado a isso por annuncio dos jornaes, não tendo além d'isso, satisfeito o fóro durante oito annos.

Auctorisar o presidente a intentar as acções necessarias para firmar a propriedade de um terreno, que dizia pertencer-lhe o sr. Carvalheira, negociante já fallecido. Este terreno englobado indevidamente nos bens do fallecido foi arrematado no Tribunal Judicial da Feira. A junta não possui qualquer escripturação que prove ter sido por ella alienado o alludido terreno.

A Junta tomou conhecimento do officio do sr. Alexandre Brandão, agradecendo o voto de sentimento exarado na acta pela morte de sua mãe. Resolveu-se instar pela approvação do orçamento suplementar. Deliberou ainda officiar, pela ultima vez, aos detentores de terrenos denunciados pelo sr. Francisco José Lapa.

Aferido do Concelho—Está vago este logar que a Camara reserva para uma creança sua afilhada, aguardando por esse motivo que a citada creança cresça e... possa apparecer, para se pôr o logar a Concurso.

No proximo numero fallaremos. **Recordações da Excursão a Oliveira d'Azemeis**—Vendem-se no Kiosque Reis da Avenida, umas esplendidas provas photographicas, copias de instantaneos que o nosso amigo e correligionario Antonio Cruz, proprietario da «Photographia Evaristo» tirou por occasião d'este magnifico passeio.

Marinha de Campos—Este brilhante jornalista republicano, que é commissario naval reformado, foi chamado a explicações perante a Majoria da Armada por motivo da sua conferencia apreciando largamente o tratado com o Transwaal. Chegou a suppôr-se que o sr. Marinha de Campos ia ser castigado disciplinarmente, á semilhança de Thomaz Cabreira. Felizmente, nada houve.

HORARIO DOS COMBOYOS

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

Desde 15 de Maio de 1909

Estações	1501	Tramway	1503	Tramway	1505	Tramway	15	Correio	1507	Tramway	1509	Tramway	1511	Tramway	1513	Tramway	1515	Tramway	17	Tramway	53	Rapido	1517	Tramway	1519	Tramway	1521	Tramway	3	Omnibus	1523	Tramway	1525	Tramway	55	Rapido	41	Omnibus		
	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	M.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.	Tar.			
Aveiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cacia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Canellas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estarreja	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Avanca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vallega	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ovar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Esmoriz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espinho	12,35	5,11	5,30	6,44	7,0	7,59	8,53	9,35	10,59	12,34	2,39	3,27	4,47	6,14	6,55	8,4	9,5	10,35	11,34	12,42	5,18	5,37	6,54	7,7	8,6	8,59	9,42	11,6	12,41	2,45	3,34	4,54	6,21	7,2	8,11	9,12	10,40	11,40		
Granja	1,3	5,37	5,56	7,6	7,26	8,25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Valladares	1,3	5,37	5,56	7,6	7,26	8,25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gaya	1,19	5,55	6,1	7,20	7,41	8,39	9,15	10,16	11,39	1,23	3,0	4,84	5,30	6,55	7,37	8,44	9,46	10,58	12,7	1,23	5,59	6,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
G. Torres	1,23	5,59	6,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Campa	1,30	6,6	6,23	7,30	7,52	8,50	9,23	10,27	11,49	1,35	3,8	4,2	5,40	7,6	7,47	8,55	9,57	11,6	12,15	1,30	6,6	6,23	7,30	7,52	8,50	9,23	10,27	11,49	1,35	3,8	4,2	5,40	7,6	7,47	8,55	9,57	11,6	12,15		
S. Bento	1,40	—	6,34	7,47	8,2	9,23	9,33	10,35	11,58	1,47	3,18	4,30	5,50	7,15	8,1	9,4	10,7	11,16	12,26	1,40	—	6,34	7,47	8,2	9,23	9,33	10,35	11,58	1,47	3,18	4,30	5,50	7,15	8,1	9,4	10,7	11,16	12,26		

GAZETA D'ESPINHO

CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA
(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias 800 réis
Para os paizes estrangeiros accresce o porte do correio

PUBLICAÇÕES

Anuncios e comunicados—cada linha 40 réis
Repetições 20 »

ANNUNCIOS

N.º 16 Deposito de Calçado de Lisboa

Execução em LISBOA de qualquer calçado por medida

Mathias Lopes de Castro

— ESPINHO —

Casas Fornecedoras { PORTO—R. GOMES & C.—Rua Sá da Bandeira, 231
LISBOA—RUA AUGUSTA, 103—(Sapataria da Moda)

Grande sortido de CALÇADO

para homens, senhoras e crianças

MONTENEGRO DOS SANTOS
Notario publico

Rua do Norte, 220

N.º 12 ESPINHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

Prothese e operações dentarias

Passo Alegre 10-1.º
N.º 10 (Em frente daa Graciosa.)

MERCEARIA PORTUENSE

Completo sortido de Merceria, vinhos
de consumo finos e engarrafados

Bebidas alcoolicas, cervejas e gazozas. Tabacos

VIUVA DE LUIZ ANTONIO VIEIRA

Conservas, Miudezas diversos, Objectos para escriptorio.
Azeite das propriedades do ex.º snr. Conde da Borralha. Especialidade
em queijo da Serra e bacalhau.

2, Passo Alegre, 4, 6—67, 69, Rua Bandeira Coelho, 71, 73 N.º 1

PROFESSORA

LECCIONA PIANO E FRANCEZ

RUA DO NORTE, 191
ESPINHO

N.º 9

Piano Vertical

VENDE-SE OU ALUGA-SE BARATO

PASSEIO ALEGRE, 102

ESPINHO N.º 8

RETRATOS RECLAME a 600 réis

a duzia na

N.º 13

PHOTOGRAPHIA
EVARISTO

TRABALHOS
D'ARTE

RETRATOS
em todos os formatos
por todos os processos

ANTONIO CRUZ — ESPINHO

HORARIO CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

ESPINHO A ALBERGARIA-A-VELHA

ESTAÇÕES	Preço dos bilhetes			Comboio n.º 1	Comboio n.º 3
	1.ª Cl.	2.ª Cl.	3.ª Cl.		
Espinho Praia	—	—	—	HORAS Partida 8,30 m.	HORAS Partida 7,00 »
Espinho-Vouga	130	90	70	» 8,35 »	» 7,05 »
Sampaio-Oleiros	150	120	80	» 8,50 »	» 7,19 »
Paços de Brandão	200	160	120	» 8,58 »	» 7,26 »
S. João de Vêr.	300	240	170	» 9,11 »	» 7,38 »
Villa da Feira	390	310	230	» 9,31 »	» 7,54 »
Arrifana	490	370	270	» 9,41 »	» 8,04 »
S. João da Madeira	510	380	280	» 9,51 »	» 8,10 »
Couto de Cucujaes.	580	450	320	» 10,04 »	» 8,21 »
Oliveira d'Azemeis.	660	510	360	» 10,21 »	» 8,38 »
Ul.	720	560	390	» 10,33 »	» 8,48 »
Travanca	770	600	430	» 10,43 »	» 8,58 »
Pinh.º da Bemposta	870	670	480	» 11,04 »	» 9,15 »
Branca	910	700	500	» 11,13 »	» 9,24 »
Arberga ria-a-Nova	960	750	530	» 11,28 »	» 9,38 »
Albergaria-a-Velha	1020	790	560	Chegd. 11,40 »	Chegd. 9,50 »

ALBERGARIA-A-VELHA A ESPINHO

ESTAÇÕES	Preço dos bilhetes			Comboio n.º 2	Comboio n.º 4
	1.ª Cl.	2.ª Cl.	3.ª Cl.		
Albergaria-a-Velha	—	—	—	HORAS Partida 4,25 m.	HORAS Partida 2,35 »
Albergaria-a-Nova	130	90	70	» 4,42 »	» 2,53 »
Branca	130	90	70	» 4,53 »	» 3,04 »
Pinh.º da Bemposta	190	150	110	» 5,02 »	» 3,17 »
Travanca	260	210	150	» 5,18 »	» 3,33 »
Ul.	320	250	180	» 5,29 »	» 3,46 »
Oliveira d'Azemeis.	450	340	250	» 5,45 »	» 4,02 »
Couto de Cucujaes.	510	380	230	» 5,56 »	» 4,15 »
S. João da Madeira.	550	420	300	» 6,07 »	» 4,30 »
Arrifana	580	450	320	» 6,12 »	» 4,35 »
Villa da Feira	660	510	360	» 6,25 »	» 4,52 »
S. João de Vêr.	760	590	420	» 6,38 »	» 5,06 »
Paços de Brandão.	850	660	470	» 6,50 »	» 5,19 »
Sampaio-Oleiros	910	700	500	» 6,57 »	» 5,27 »
Espinho-Vouga.	1020	790	560	» 7,11 »	» 5,41 »
Espinho-Praia	1020	790	560	Chegd. 7,15 »	Chegd. 5,45 »

AVISO—A venda de bilhetes para os passageiros sem bagagens ou cães, cessa 5 minutos antes da hora da partida do comboio e meia hora antes da hora da partida do comboio para os passageiros que tenham bagagens ou cães a despachar.

ALPIARÇA

VINHOS BARATOS

Vende-os, de excelente qualidade, José Grandella, de Alpiarça, Santarem.

LIÇÕES DE MUSICA

PRINCIPIOS D'HARMONIA

FAUSTO NEVES

ESPINHO

Vende-se

N.º 7

Um terreno em conta, proximo do Theatro
Palha de 1.ª qualidade.
Uma pareia de cavallos picarosos.
Guardam-se automoveis e cavallos.
Para tratar, Alquilaria Ramos—Travessa d'Assembleia Espinho.

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.º

ESPINHO

Medicos cirurgicoes:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA:

AVENIDA DA GRACIOSA 71.

J. CORREIA MARQUES

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 141

FABRICA A VAPOR

— DE —

CONSERVAS ALIMENTICIAS FERREIRA, BRANDÃO & C.^A OVAR

FILIAL NA PRAIA DO FURADOURO

PHARMACIA CENTRAL

N. 2

ALBERTO DELGADO

RUA BANDEIRA COELHO, 79-81-83--ESPINHO

Hotel Bragança

Avenida Serpa Pinto e Rua Bandeira Coelho
(proximo á estação do Caminho de Ferro)

ESPINHO

Edificio de primeira ordem. Magnificas instalações. Serviço de meza aceiado e irreprehensivel.

PREÇOS MODICOS

N.º 3 Café e casino. Illuminados a luz electrica.

Photographia Central **Passelo Alegre, 7 e 9**
ESPINHO

JOSE DE CARVALHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico

RETRATOS EM TODOS OS GENEROS AMPLIAÇÕES DESDE 2500 r
Reproduções de qualquer retrato, por mais deteriorado que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores
Officina mechanica de cartonaagem para photographias

Filial em Aveiro na Rua do Gravito, 68 N.º 4

PADARIA CASAL RIBEIRO

59--RUA DO CRUZEIRO--63

Estabelecimento montado em harmonia com a lei Manipulação esmerada com farinhas das melhores fabricas do Porto e Lisboa, sob a direcção do proprietario Manoel Casal Ribeiro, o qual se encarrega de alugar casas para os seus ex.^{mos} freguezes. Entrada franca a qualquer hora do dia ou da noite.

DISTRIBUIÇÃO NOS DOMICILIOS N.º 15

MANTEIGA DE FIAES

DA

Quinta do Dr. Elyseo de Castro

A melhor manteiga nacional, de esmerado fabrico e sabor excellente.

De puro leite, hygienica e substancial

DEPOSITOS;

Porto—Tabacaria Gonçalves: Rua Sá da Bandeira, 109. Merceria Amaranense: Defronte do Bolhão.

Coimbra—Cooperativa dos Empregados Publicos.

Lisboa—Merceria Nova Patria: Largo de S. Domingos.

Espinho—Bazar Univer sal

N.º 5 Vende-se em latas e boides

RAMOS

Detinsta



Avenida da Graciosa, 17
Especificos:
PÓ, PASTA, ELIXIR.

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

N.º 11 DE José Fernandes do Lago
Praia d'Espinho
Aberto todo o anno. Proximo á estação.

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS)

Escritorio: Rua de Bellomonte, 69-1.º

Directores fundadores { Manoel Coelho } Advogados
{ Adriano Pimenta }

Esta agencia incumbem-se de todos os serviços forenses,—de advocacia e procuradoria.

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, legalisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recursos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios. Organisa documentos para concursos, prepara papeis de casamento, bem como se ocupa de todos os assuntos dependentes das repartições ecclesiasticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, averbamentos de papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade recebe os juro desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc. «A Judicial» estabeleceu uma serie de tres avencas, respectivamente ao preço de reis 158000, 58000 e 28500.

Dá direito aos seguintes serviços:
Cobrança judicial de pequenas dividas, Acções de pequenos despejos

- consultas oraes sobre qualquer assumpto;
- pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: industrial, predial, etc.;
- organisações e redacção de reclamações e recursos a que as mesmas derem origem;
- informações dependentes de repartições publicas, taes como: ministerios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimentos d'instrução, etc.;
- certidões de qualquer natureza;
- requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção;
- desconto especial em todos os outros serviços de que esta agencia se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procuradoria.

Primeira avença

Segunda avença

Terceira avença

Endereço telegrafico: «JUDICIAL»

(Envia-se folheto elucidativo a quem o requisite)

FABRICA DO MOCHO

(GAZOSAS, SIPHÕES E OUTRAS BEBIDAS CONGENERES)

R. Alexandre Herculano (ao Passeio Alegre).

N.º 17

ARMAZEM

DE

LOUÇA CARVÃO, E LENHA

MANOEL G. FERREIRINHA NOVO

Rua do Cruzeiro
ESPINHO

AVENÇA

ADMINISTRA

0 00

Damo d'honra lhante co tre depu realisa go no C S. Carlo a impos toda ess cional mo-nos a apreci cretisad tal com insigne N'est nos, co extract

O tratado caminho á Inglat

O que vaal?

Não ha mente. De imprensa, sobretudo «Novidades nha de Car bons portu rar, tantas deiramente amor da p venção ou tue uma d to e camin do seu co e até da s no de Tr cujas col

As ca numento e de ine medo, do 1.º de Moça sem torn ram ante lados em gram d mediante lings»— dos seg quaes se rador, se não, de cia, ou 2.º

para que pagaria voltarem to, violo magar. 3.º

apezar gués, d gangas, entrega agora a muito go de aduane rastilho minas 4.º

zação de que guéses 5.º transv tendo res do a qual «obeje suidor dos re ra o r altera depen alianc crime por is da de tal ca acusa mas tiva